MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 4.556, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL PADRE JOSÉ GAERTNER, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PORTO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica criado e instituído o **Museu Histórico Municipal Padre José Gaertner**, com sede no imóvel denominado Lote Urbano nº 05, da Quadra nº 63, situado no quadro urbano do distrito de Porto Mendes, nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com a Matrícula nº 8.855, Livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º – A regulamentação do Museu será promovida através de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

SILVESTRE COTTICA
Vice-Prefeito

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração

CARMEN CRISTINE BORZATTO
Secretária Municipal de Cultura

MATRICULA Nº 8.855:- Data:- 17 de dezembro de 1.980.- C o n s t a- do LOTE URBANO Nº 05 (cinco), da Quadra nº 63 (sessenta e tres), situado no quadro urbano do Distrito de Porto - Mendes, neste Municipio e Comarca, com a área de 800 m2 (oitocentos metros quadrados), com as seguintes medidas, limites e confrontações:- Iniciou-se a demarcação no marco denominado 04/05, situado no alinhamento da Avenida Capitão Heitor Mendes, correspondente ao Canto Oeste do Lote Urbano nº 05; Seguindo-se dali sobre o alinhamento da referida Avenida na direção Nordeste, na extensão de - 20,0 metros lineares até a esquina do Lote Urbano nº 05 que confina com a Rua Medianeira; Segue dali sobre o alinhamento desta Rua- na direção Sudeste, na extensão de 40,0 metros lineares até o marco 05/06; Dali segue na direção Sudoeste, sobre a divisa dos Lotes Urbanos nºs 05 e 06, na extensão de 20,0 metros lineares, até alcançar o marco 04/05/06; Segue dali na direção Noroeste, sobre a divisa dos Lotes Urbanos nºs 04 e 05, na extensão de 40,0 metros - lineares onde encontrou-se novamente o ponto de partida acima descrito que possui as seguintes confrontações: Noroeste: Avenida Capitão Heitor Mendes; Nordeste: Rua Medianeira; Sudeste: Lote urbano nº 06.- Sudoeste: Lote Urbano nº 04.- Proprietário:- ROBERTO - BESPALEZ, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado em Porto Mendes, neste Municipio e comarca, portador da CI.RG - nº 1.186.145 do Pr., e inscrito no CPF: sob nº 015.459.229/34.- REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição sob nº 8.446 às fls. 277 do livro - nº 3-H do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, então competente.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal - Cândido Rondon, 17 de dezembro de 1.980.- Empregada Juramentada.-

-X-X-X- -X-X-X-

R-1-8.855:- Data:- 17 de dezembro de 1.980.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07 de janeiro- de 1965, lavrada nas Notas do Tabelião desta cidade e comarca, o -

MATRICULA Nº =8.855=

DA MATRÍCULA
Nº 8.855

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

"ROBERTO BESPALEZ", brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado em Porto Mendes, neste Municipio e comarca, portador - da CI: nº 1.186.145 do Pr., e CPF sob nº 015.459.229-34; por com - pra feita de INDUSTRIAL MADEIREIRA COLONIZADORA RIO PARANÁ S/A., sociedade comercial, industrial e colonizadora, com sede em Toledo Pr., representada por Attilio Tonin, brasileiro, casado, indus - trial, residente e domiciliado em Toledo, neste Estado; pelo preço de Cr$ 820.000,00.- Recolheu o imposto devido.- Certidão Negativa - de Impostos e Taxas da Prefeitura Municipal nº 2762/80 de 17 de de zembro de 1.980.- Condições:- As constantes do corpo da Escritu- ra.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 17 - de dezembro de 1.980.- _____ Empregada Juramentada. Custas Cr$ 2.869,00.-

-X-X-X-

-X-X-X-

AV-2-8.855:- Data:- 17 de dezembro de 1.980.- Certifico que por Re querimento datado de 17 de dezembro de 1.980, bem como Alvará de Licença para construção e Alvará de Habite-se sob nºs 262 e 104/80 datados de 20 de agosto de 1973 e 24 de novembro de 1980, expedidos pela Prefeitura Municipal e Certificado de Quitação do - IAPAS Nº 458521 de 25 de novembro de 1.980,- me foi requerido para que se procedesse a Averbação de uma construção de Alvenaria com a área de 215,18 m2 (duzentos e quinze metros e dezoito centimetros - quadrados), de construção.- Construção essa de propriedade de ROBER- TO BESPALEZ, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domici liado em Porto Mendes, neste Municipio e comarca, portador da CI: - nº 1.186.145 do Pr., e CPF: nº 015.459.229/34.- Edificada sobre o - imóvel constante da presente matricula, de propriedade do acima - aludido.- Portanto sobre o referido imóvel encontra-se edificada - uma construção de alvenaria para fins residenciais e comerciais.- Ficam arquivados neste Cartório os documentos apresentados para to- dos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal- Cândido Rondon, 17 de dezembro de 1.980.- _____ -

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 8.855

datada de 08 de Setembro de 1981, lavrada às fls. 92 do livro nº 106-N nas Notas do 1º Tabelionato e Oficio de Protestos de Títulos de Foz do Iguaçu, neste Estado, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por "ITAIPU BINACIONAL", entidade criada pelo Artigo III do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, a 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - Brasil e Assunção - Paraguai, e com escritório na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Nilo Peçanha, nº 50, 11º andar, devidamente inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº ..... 00.395.988/0001-35, neste ato representada por seu Diretor Jurídico Adjunto Dr. PAULO JOSÉ NOGUEIRA DA CUNHA, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo (SP) à Rua Caconde, nº 49 - apto. 61, inscrito na OAB/SP sob nº 9.276 e no CPF sob nº 413.274.978-91, nos termos da procuração lavrada às fls. 13 do livro nº 61-P, das Notas do 1º Oficio de Foz do Iguaçu, neste Estado; por compra feita de ROBERTO BESPALEZ e sua esposa OLGA BESPALEZ, brasileiros, ele do comércio, portador da CI. nº 1.186.145 do Pr., ela do lar, portadora do TE nº 7.088 da 75ª zona do Pr inscritos no CPF sob nº 015.459.229-34, residentes e domiciliados em Porto Mendes, neste Municipio e Comarca; pelo preço de Cr$ ..... 3.248.276,00 (tres milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros). Isento do Imposto de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº 237 de 14-05-1974 e a Lei Estadual nº 6.608 de 28-09-1974.- As Certidões exigidas por Lei, constam do corpo da Escritura.- Condições:- Que sobre o imóvel constante da presente matricula, poderá vir a ser instalado o "Museu Histórico de Porto Mendes".- AS DEMAIS CONSTANTES DO CORPO DA ESCRITURA.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon 01 de Outubro de 1981.- Empregada Juramentada.- Custas Cr$ 3.925,00.- bt

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

-02-

R-4/8.855: Data: 04 de julho de 2012. (Prot. nº 185.038 de 15/06/2012).
Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, datada de 16 de maio de 2012, lavrada às fls. 075 à 078, do Livro 875-N, nas Notas do 2º Tabelionato de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi doado ao MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Espiríto Santo, nº 777, centro, nesta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrito no CNPJ sob nº

SEGUE

DA MATRÍCULA
8.855

Nº

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

76.205.814/0001-24, no ato representado por seu Prefeito Sr. MOACIR LUIZ FROEHLICH, brasileiro, casado, agrônomo, portador da CI.RG. nº 1.834.360-6-SSP/PR., inscrito no CPF/MF nº 333.603.599-68, domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 777, centro, nesta Cidade, com Ata de Posse nº 002/2009 de 1º de janeiro de 2009, devidamente arquivada nas Notas do 2º Tabelionato de Foz do Iguaçu-PR., na Pasta 120-CS/170; por doação feita pela: ITAIPU BINACIONAL, entidade binacional constituida nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brail e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasilia-DF, no Centro Empresaral Brasil 21, Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Sala 103, Bloco "A", CEP 70.316-102 e em Assunção, Paraguai, na Calle de La Residenta, nº 1075, com escritório na Cidade de Curitiba-PR., na Rua Comendador Araújo, 551, inscrita no CNPJ sob nºs 00.395.988/0001-35, 00.395.988/0012-98, 00.395.988/0016-11 e 00.395.988/0014-50, com seu Estatuto Social e demais documentos arquivados nas Pastas 59-CS/042, 63-CS/199 e 116-CS/094; no ato representada por seu Diretor Geral Brasileiro, JORGE MIGUEL SAMEK, e por seu Diretor-Geral Paraguaio, EFRAIN ENRIQUEZ GAMÓN, qualificados no corpo da Escritura. Para fins fiscais, o imóvel foi avaliado em R$ 69.366,50 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Imune do Recolhimento do imposto conforme Despacho nº 09/2012 de 22 de março de 2012, devidamente assinado pelo Sr. Alfonso Schmidt – Auditor Fiscal G da 13ª Delegacia Regional da Receita, em Toledo-PR. Isento do Recolhimento do FUNREJUS conforme Artigo 3º, inciso VII, letra b, 17 da Lei 12216/98. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2936/2012, emitida em 23/04/2012, pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Inscrição Imobiliária nº 02.01.026.0140.001. Certidão Negativa, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, emitida em 25/04/2012. **Certidão Positiva de Ações expedida pelo Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Foz do Iguaçu-PR., em data de 26/04/2012. Certidão Positiva de Distribuição Local de Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF emitida em 02/05/2012 pelo Justiça Federal de Primeira Instância em Brasília-DF. Certidão Positiva de Ações Cíveis de 1ª e 2ª Instâncias da Justiça do Distrito Federal, emitida em 28/04/2012.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais nº 9332518-83, emitida em 04/07/2012. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº A925.DOC7.2722.6C6B, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas nº 5356752/2012, emitida em 04/07/2012, pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho. Certidão Positiva nº 1064/2012, emitida em 04/05/2012, pela Vara do Trabalho desta Cidade. Certidão Positiva de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais expedida em 27/04/2012, pela Justiça Federal – 4ª Região. Certidão Positiva nº 5368/2012 expedida pelo Serviço de Distribuição dos feitos da Justiça do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR., em data de 27/04/2012. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000052012-14025983 de 08 de junho de 2012.** Certidão Negativa de Ações Trabalhistas nº 439-C2tgyLhUH5ri6to7uC expedida em data de 27/04/2012 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região de Brasília-DF. QUE o donatário através de seu representante tem conhecimento das Certidões Positivas emitidas em nome da doadora. EMITIDA A DOI. Condições: **QUE a referida doação se faz para a finalidade exclusiva e específica de interesse público, para o funcionamento do MUSEU HISTÓRICO PADRE JOSÉ GAERTNER**. Caso o imóvel retro receba outra destinação que não o funcionamento do Museu, dar-se-á a reversão da doação, incorporando-se definitivamente ao imóvel revertido, sem direito ao donatário e retenções ou indenizações. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de julho de 2012. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Autorizada. rdv Emolumentos: R$ 607,99 (4.312,00/VRC)

SEGUE